



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

LEI Nº 1249

DE 23 DE MARÇO DE 1984

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

ODAIR PERUCHI - Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Assistente de Secretaria da Câmara Municipal de Cordeirópolis,

Artigo 2º - O cargo, de provimento efetivo, terá padrão de vencimentos de Cr\$ 120.000,00 mensais, reajustável na mesma época e nos mesmos percentuais dos servidores do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Fica revogada a lei nº 1 132, de 21 de fevereiro de 1980.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 23 de março de 1984.


ODAIR PERUCHI

-Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 23 de março de 1984.


NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-